Critérios Gerais de Avaliação dos Alunos

De acordo com as orientações em vigor, o Conselho Pedagógico definiu os critérios gerais de avaliação para o ano letivo de 2026/2027, sob proposta dos departamentos curriculares.

Os critérios de avaliação mencionados constituem referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelos educadores, no Pré-Escolar, pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, e pelo Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

Estes critérios gerais aplicam-se ao ensino presencial, misto e não presencial.

Educação Pré-Escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo.

Neste processo são utilizadas técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, que possibilitam sistematizar e organizar a informação recolhida, visando acompanhar a evolução das aprendizagens, as dificuldades individuais ou do grupo e, ao mesmo tempo, fornecer elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa.

Modalidades da avaliação:

- **avaliação inicial (diagnóstica)** – de caráter facultativo, deve realizar-se sobretudo no início do ano letivo, ou sempre que se considere necessário, e tem como função identificar as características, aprendizagens prévias e necessidades da criança e do grupo, para depois se planificar a intervenção educativa.
- **avaliação durante o processo educativo (formativa)** - comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação, adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário.
- **A Avaliação da criança (registo de avaliação individual),** nos 1.º, 2.º e 3.º períodos, é feita de forma descritiva de acordo com os parâmetros das áreas de conteúdo das Orientações Curriculares da Educação Pré- Escolar. No final do 3.º período a avaliação das crianças, que transitam para o 1.º ciclo, pressupõe uma informação descritiva, realçando o percurso, progressos/dificuldades, que será comunicada e explicada aos encarregados de educação/pais, bem como aos professores do 1.º ciclo.

Ensino Básico

A avaliação interna das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação formativa e sumativa.

A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem. Permite ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e a certificação.

Considerando as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e tendo presente a especificidade de cada ciclo e ano de escolaridade, são considerados os seguintes critérios gerais no processo de avaliação dos alunos:

- a quantificação a atribuir nos domínios de Atitudes/Valores e Conhecimentos é a seguinte:

Domínios	1.º Ciclo	2.º Ciclo	7.º Ano	8.º/ 9.º anos	CD		FC
					1.º e 2.º Ciclos	3.º Ciclo	
ATITUDES E VALORES **Comportamento / Relações Interpessoais** (Estar atento, respeitar os outros, acatar decisões e participar adequadamente, cumprindo o Regulamento Interno) **Responsabilidade** (Ser assíduo e pontual, trazer o material necessário, cumprir prazos, realizar as tarefas propostas e manter o material organizado, cumprindo o Regulamento Interno)	**20%**	**25%**	**25%**	**20%**	**70%**	**60%**	**80%**
CONHECIMENTOS (Definidos nas planificações das disciplinas)	**80%**	**75%**	**75%**	**80%**	**30%**	**40%**	**20%**

A nomenclatura a utilizar para a classificação do desempenho dos alunos mediante os resultados obtidos aquando da avaliação formativa/sumativa nas várias disciplinas é a seguinte:

1.º ciclo	
Percentagem	**Menção qualitativa**
0% a 49%	Insuficiente
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

Nos instrumentos de avaliação deverá constar a percentagem obtida e a correspondente menção qualitativa.

2.º e 3.º ciclos		
Percentagem	**Menção qualitativa**	**Nível***
0% a 19%	Insuficiente	1
20% a 49%	Insuficiente	2
50% a 69%	Suficiente	3
70% a 89%	Bom	4
90% a 100%	Muito Bom	5

* O "Nível" é utilizado na avaliação sumativa no final de cada período nos 2.º e 3.º ciclos. Nos instrumentos de avaliação, deverá constar a percentagem obtida e a correspondente menção qualitativa.

Tipificação dos níveis de desempenho por níveis de avaliação

Nível de avaliação		**Nível de desempenho**
1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos	
Insuficiente	**1**	- **Comportamento /relações interpessoais** – Não está atento, não respeita os outros, não acata decisões e não participa ou não participa adequadamente. - **Responsabilidade** - Não é assíduo, não é pontual, não traz o material necessário, não cumpre prazos, não realiza as tarefas propostas. - **Conhecimentos** - Não adquire nem aplica conhecimentos elementares, não desenvolve capacidades.

Insuficiente	**2**	- **Comportamento /relações interpessoais** – Está muitas vezes desatento, nem sempre respeita os outros, nem sempre acata decisões, participa pouco e/ou de forma desadequada. - **Responsabilidade** – Tem uma assiduidade irregular, é pouco pontual, nem sempre traz o material necessário, nem sempre cumpre prazos, nem sempre realiza as tarefas propostas e nem sempre mantém o material organizado. - **Conhecimentos** – Nem sempre adquire ou aplica conhecimentos elementares, nem sempre desenvolve capacidades.
Suficiente	**3**	- **Comportamento /relações interpessoais** – Está atento, respeita os outros, acata decisões, participa, mas nem sempre de forma adequada. - **Responsabilidade** – É assíduo, mas nem sempre pontual, traz o material necessário, cumpre frequentemente prazos, realiza regularmente as tarefas propostas e mantém o material organizado. - **Conhecimentos** - Adquire e aplica conhecimentos essenciais, desenvolve capacidades com algumas dificuldades.
Bom	**4**	- **Comportamento /relações interpessoais** – Está muito atento, respeita os outros, acata decisões e participa adequadamente. - **Responsabilidade** - É assíduo, é pontual, traz o material necessário, cumpre prazos, realiza sempre as tarefas propostas e mantém o material organizado. - **Conhecimentos** - Adquire e aplica com facilidade e com correção os conteúdos lecionados, desenvolve capacidades.
Muito Bom	**5**	- **Comportamento /relações interpessoais** – Está sempre atento, respeita os outros, acata decisões e participa adequadamente. - **Responsabilidade** – É assíduo, é pontual, traz o material necessário, cumpre prazos, realiza sempre as tarefas propostas e mantém o material organizado. - **Conhecimentos** - Adquire e aplica com muita facilidade e com pertinência e correção os conteúdos lecionados, desenvolve capacidades.

Condições de transição e de progressão

A Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria 29/2025/1 de 7 de fevereiro, estabelece, no artigo 32.º, as condições de transição e aprovação:

"(…) 2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4 — Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

5 — A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte. (…)

9 — No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto no n.º 4."

NÃO APROVAÇÃO (anos terminais de ciclo)

4.º ano

Avaliação final	a) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática; b) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.	O conselho de ano não pode decidir a progressão do aluno.

6.º ano

Avaliação final	a) Nível inferior a 3 ► Português ou PLNM ou PL2 + Matemática; b) Nível inferior a 3 ► Três ou mais disciplinas.	O conselho de turma não pode decidir a progressão do aluno.

9.º ano

Avaliação sumativa interna	a) Nível 1 ► Português (PT) + Matemática (M); b) Nível inferior a 3 ► Três disciplinas (desde que não PT ou M); c) Nível inferior a 3 ► Duas disciplinas + Nível 1 em Português ou Matemática; d) Nível inferior a 3 ► Quatro disciplinas (desde que não PT e M com nível 2);	Não são admitidos à realização de provas finais do 3.º ciclo.

Avaliação final	e) Nível inferior a 3 ► Português ou PLNM ou PL2+ Matemática; f) Nível inferior a 3 ► Três ou mais disciplinas.	O conselho de turma não pode decidir a progressão do aluno.

NÃO TRANSIÇÃO (anos não terminais de ciclo)

2.º e 3.º anos

Sempre que o professor titular de turma considere, ouvido o Conselho de Ano, que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

5.º, 7.º e 8.º anos

a) Nível inferior a 3 ► Português (PT) + Matemática (M); b) Nível inferior a 3 ► Quatro ou mais disciplinas.	O conselho de turma não pode decidir a progressão do aluno.

Para os alunos que usufruem da medida adicional **Adaptações Curriculares Significativas**, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei N.º 54/2018, de 06 de julho, os critérios de avaliação são definidos de acordo com o seu perfil de funcionalidade, encontrando-se registados no seu Programa Educativo Individual (PEI) e devem centrar-se em dois domínios: **conhecimentos e aprendizagens**, de acordo com o perfil de aprendizagem do aluno e a sua funcionalidade; e **atitudes e valores**, referentes a Atividades de Promoção da Capacitação: Interesse, Empenho, Iniciativa, Organização, Responsabilidade, Comportamento. Cooperação, Sociabilidade e Autonomia.

Retenção por faltas

Os alunos são retidos por faltas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Catujal, 30 de setembro de 2026